



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES



Processo nº 030/2025, das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Assunto: Análise do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de 03 de dezembro de 2025, de autoria do Presidente da Câmara, Vereador Abraão Cláudio de Araújo, que institui o “Dia Municipal da Bíblia” no âmbito do Município de Envira-AM, e dá outras providências.

Relator (a): Vereador: JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA – CCJ;

Relator (a): Vereador: JOSÉ JORGE SAMPAIO – CFO;

Relator (a): Vereador: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – CRF.

Relator (a): Vereador: FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA – CECDL.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; REDAÇÃO FINAL, E EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER.

Parecer conjunto nº 031/2025 das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sobre Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de 03 de dezembro de 2025, que institui o “Dia Municipal da Bíblia” no âmbito do Município de Envira-AM, e dá outras providências.

I – Relatório.

O Presidente da Câmara, Vereador Abraão Cláudio de Araújo - Republicanos, apresentou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de 03 de dezembro de 2025, objetivando instituir, no âmbito do Município de Envira-AM, o Dia Municipal da Bíblia.

A proposição foi encaminhada a estas Comissões pelo Presidente da Câmara Municipal para análise com fulcro no art. 101 do Regimento Interno, a fim de que seja efetivado o controle quanto à constitucionalidade e legalidade, à competência da Câmara e ao caráter pessoal das proposições.

Nesse esboço, sobrevêm às Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de 03 de dezembro de 2025, que visa a instituição, no âmbito do Município de Envira-AM, do Dia Municipal da Bíblia, e dá outras providências.

Rua 05 de Setembro, s/nº, - São Francisco - Envira/Am
Email: camara.envira@hotmail.com



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



Os Nobres Vereadores JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, Relatores do parecer conjunto das respectivas Comissões apresentam a seguinte conclusão:

II – Fundamentação

Inicialmente, cabe destacar que o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de autoria do Presidente da Câmara, Vereador Abraão Cláudio de Araújo, dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal da Bíblia”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro no Município de Envira-AM, autorizando o Poder Executivo a realizar atividades alusivas à data.

A proposição apresenta justificativa formal, ressaltando o caráter histórico, cultural, comunitário e espiritual da Bíblia, bem como a relevância social do tema para significativa parcela da população envirense.

Nesse espeque, a matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e não invade atribuições privativas da União ou do Estado. O projeto não apresenta vícios de iniciativa, trata-se de proposição de caráter declaratório e institucional, tradicionalmente admitida como de competência parlamentar. Assim, é constitucional e juridicamente adequado.

De outra banda, as atividades previstas no projeto relacionam-se diretamente com ações culturais, educativas e comunitárias, integrando-se naturalmente às atividades inerentes a matéria. A celebração de datas temáticas constitui prática comum e benéfica, fortalecendo valores sociais, culturais e espirituais presentes na comunidade.

Nesse sentido, a inclusão do “Dia Municipal da Bíblia” no âmbito do Município de Envira, é pertinente e de interesse cultural e educativo. Além disso, o texto atende aos princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, não havendo afronta a dispositivos constitucionais, inclusive quanto ao respeito à liberdade religiosa, uma vez que não impõe práticas obrigatórias e não cria privilégios de natureza confessional, apenas reconhece data já praticada nacionalmente.

Nesse talante, as Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, se manifestam favoráveis a



Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES



tramitação do aludido Projeto de lei em tela.

Deste modo, estes relatores entendem que o projeto não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e redação, portanto, sem óbice para a continuidade do processo legislativo referente a proposição, ora em análise.

Destarte, considerando que a matéria se encontra dentro dos parâmetros legais, opinamos pela aprovação da matéria, sem alterações.

III – Conclusão

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos Vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de autoria do Presidente da Câmara, Vereador Abraão Cláudio de Araújo, sem alterações, cujo projeto de lei objetiva instituir, no âmbito do Município de Envira-AM, o Dia Municipal da Bíblia, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Envira, 10 de dezembro de 2025.


Ver. **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA**
Vereador – Relator da CCJ


Ver. **JOSÉ JORGE SAMPAIO**
Vereador – Relator da CFO


Ver. **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**
Vereador – Relator da CRF


Ver. **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**
Vereador – Relator da CECDL



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



Processo nº 030/2025, das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Assunto: Análise do Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de 03 de dezembro de 2025, de autoria do Presidente da Câmara, Vereador Abraão Cláudio de Araújo, que institui o “Dia Municipal da Bíblia” no âmbito do Município de Envira-AM, e dá outras providências.

Relator (a): Vereador: JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA – CCJ;

Relator (a): Vereador: JOSÉ JORGE SAMPAIO – CFO;

Relator (a): Vereador: RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA – CRF.

Relator (a): Vereador: FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA – CECDL.

**ACORDÃO DOS MEMBROS SOBRE O PARECER CONJUNTO Nº 031/2025, DE 10
DE DEZEMBRO DE 2025, ACERCA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº
002/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Vistos, Relatos e etc.,

Acórdão, os Vereadores Membros das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com os votos dos relatores, Vereador JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, designados pelos Presidentes das Comissões Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA – CCJ; JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA -CFO; CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA – CRF, e SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA – CECDL, aprovam a matéria sem alterações, nos termos do Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Envira, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.


Ver. **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


Ver. **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Ver. **CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA**
Presidente da Comissão de Redação Final


Ver. **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Rua 05 de Setembro, s/nº, - São Francisco - Envira/Am
Email: camara.envira@hotmail.com

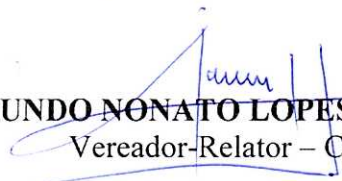


Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES




Ver. **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA**
Vereador-Relator-CCJ

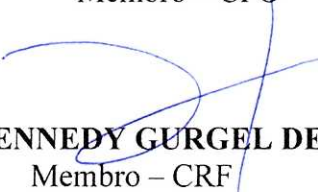

Ver. **JOSÉ JORGE SAMPAIO**
Vereador-Relator – CFO


Ver. **RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**
Vereador-Relator – CRF


Ver. **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**
Vereador – Relator da CECDL


Ver. **CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA**
Membro - CCJ


Ver. **BRENO LOPES DE FRANÇA**
Membro – CFO


Ver. **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA**
Membro – CRF


Ver. **BRENO LOPES DE FRANÇA**
Membro – CECDL



**Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
SALA DAS COMISSÕES**



**OF.CPCJ-CPFO-CPRF-CPECDL/Nº 031/2025
DE 2025**

ENVIRA-AM, 10 DE DEZEMBRO

AO
EXMO. SR.
Ver. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Envira
NESTA

Senhor Presidente,

Ao mesmo instante em que cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, estamos encaminhando, cópia do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final, e Educação, Cultura, Desporto e Lazer, produzido pelos Vereadores Relatores, senhores JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA, JOSÉ JORGE SAMPAIO, RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA, os quais emitiram parecer favorável ao Projeto de Lei Legislativo nº 002/2025, de 03 de dezembro de 2025, sem alterações, cujo projeto de lei visa instituir, no âmbito do Município de Envira-AM, o “Dia Municipal da Bíblia”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, para apreciação de Vossa Excelência e posterior votação em Sessão Plenária pelos demais Edis deste Parlamento.

Certo de Vosso acatamento, aproveitamos para renovar nossos préstimos de consideração e apreço. Atenciosamente,


Ver. **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça


Ver. **JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ver. **CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA**
Presidente da Comissão de Redação Final


Ver. **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Rua 05 de Setembro, s/nº, - São Francisco - Envira/Am
Email: camara.envira@hotmail.com